

DO CONTRATO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica, através de sessões a serem prestados aos usuários do sistema único de saúde – SUS, devidamente regulados pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, dentro do limite fixado e principalmente atendendo decisões judiciais. VALOR: Fica suprimido da contratação, o valor de R\$ 27.244,80 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), passando o Contrato ao valor estimado global de R\$ 1.814.745,60 (hum milhão oitocentos e quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FONTE: 0102/0142/0146. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, a partir da data de seu vencimento, prazo que a Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria. FISCAL: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do servidor, na função de titular, o senhor SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVEZANO, inscrito no CPF n. 395.494.101-52; e, na função de suplente, o senhor FRANCISCO KENNEDY S. SCOFONI F. AZEVEDO, inscrito no CPF n. 900.894.801-04. DATA DE ASSINATURA: 30.04.2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

HIBERBÁRICA SANTA ROSA LTDA

Contratada

#### DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** RB SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO IPASE - REDE SERVE MAIS)

**Data da Notificação:** 21/07/2020

**Data da Decisão:** 26/10/2020

**CNPJ nº:** 27.907.176/0001-88

**Processo nº:** 688089/20

**Localidade:** Várzea Grande-MT

#### Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei nº 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 26 de outubro de 2020.

**Alessandro Ferreira da Silva**

**Superintendente de Vigilância Sanitária**

#### DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública

a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** ASF ADMINISTRADORA DE SHOPPING LTDA (AUTO SHOPPING FORMULA)

**Data da Notificação:** 15/07/2020

**Data da Decisão:** 26/10/2020

**CNPJ nº:** 08.825.735/0001-66

**Processo nº:** 686615/20

**Localidade:** Várzea Grande-MT

#### Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei nº 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 26 de outubro de 2020.

**Alessandro Ferreira da Silva**

**Superintendente de Vigilância Sanitária**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar da Audiência Pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2021.

Em virtude da situação emergencial da pandemia de coronavírus (COVID-19), a audiência será realizada de forma virtual, no dia 31/05/2021, a partir das 15 horas, através do canal oficial da Prefeitura de Várzea Grande no YOUTUBE.

Várzea Grande – MT, 18 de Maio de 2021.

#### DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** CENTRO SORRISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA (ODONTOCOMPANY VARZEA GRANDE)

**Data da Notificação:** 20/06/2020

**Data da Decisão:** 26/10/2020

**CNPJ/CPF nº:** 28.446.161/0001-22

**Processo nº:** 688084/20

**Localidade:** Várzea Grande-MT

#### Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei nº 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.